



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0088/2025

CONCORRÊNCIA Nº 0005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA AVENIDA JOÃO MEIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG.

ATA DA SESSÃO ANÁLISE, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

No dia 06 (seis) do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, às 08:00 horas, reuniram-se em sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 0005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização do serviço de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Avenida João Meira Dos Santos, no Município De Divisa Alegre/MG. Presentes na Sessão estavam Amanda Ariele de Souza, Agente de Contratação e os membros da comissão de contratação Ana Lucia Alves de Brito e Midiane Dias Santos Oliveira. Presente também os representantes das seguintes empresas:

EMPRESAS/ REPRESENTANTES
CN-TEC BRASIL LTDA , CNPJ sob o n.º 52.265.648/0001-93 , estabelecida à Rua Padre Salustiano, nº: 142, Bairro Centro, Salinas/MG, representada por a Sr. Lucas Vicente Costa , portador do CPF: 845.346.306-97 .
RALLY CONSTRUTORA LTDA , CNPJ sob o n.º 16.678.033/0001-25 , estabelecida à Avenida Centenário, nº: 427, Bairro Novo Brumado, Brumado/BA, representada por a Sr. Edmilson da Silva Aguiar , portador do CPF: 635.065.215-00 .

Iniciada a fase de habilitação, a Srª. Agente de contratação informou aos presentes acerca da realização da publicidade do respectivo edital, no entanto, compareceu apenas as licitantes acima mencionadas. Diante do exposto, e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 a mesma prosseguiu ao certame,



solicitando aos presentes que rubricassem os envelopes das proponentes presentes e que conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Aberta a palavra, não houve manifestações.

Dando continuidade aos trabalhos, a Srª. Agente de contratação, passou a abertura dos envelopes I "Proposta de Preços", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e para que rubricassem.

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes conforme os critérios estabelecidos no referido edital. Encontra-se presente mapa de lances e os registros sendo classificada a empresa com o menor preço após negociação.

A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope II "Habilitação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e para que rubricassem.

Da análise dos documentos, a pregoeira constatou que a empresa **RALLY CONSTRUTORA LTDA** apresentou a certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CND federal) vencida. Constatou-se que a empresa, em razão de seu Porte Demais (não se enquadrando como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006), não faz jus ao tratamento diferenciado e simplificado.

Desta forma, não lhe é aplicável a prerrogativa estabelecida no §1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que concede benefícios exclusivos (como a possibilidade de saneamento de falhas) a empresas de menor porte. Em decorrência dessa situação e da ausência de atendimento aos critérios editalícios e legais, a empresa é considerada **INABILITADA** para prosseguir no certame.



Em prosseguimento à sessão, procedeu-se à abertura do Envelope II – 'Habilitação' da licitante **CN-TEC BRASIL LTDA**. Os documentos contidos no envelope foram imediatamente colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Após análise detalhada, constatou-se que a documentação apresentada está em consonância com as exigências do respectivo Edital, resultando na habilitação da referida licitante.

Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Agente de Contratação deliberou:

- a) **classificar em 1º lugar** a empresa **CN-TEC BRASIL LTDA** com o valor de **R\$614.000,00**. (seiscentos e quatorze mil reais), sendo este preço negociado na fase de lances.

A Agente de Contratação informa que os valores serão lançados em sistema contábil para conferência dos mesmos e avaliações da área de engenharia do município. O critério para a classificação das propostas é o de menor preço global, depois de verificada a sua compatibilidade com o preço máximo presente em Edital.

Neste momento as proponentes participantes desistem da possibilidade de interposição de recurso.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10h25min. Eu, **AMANDA ARIELE DE SOUZA**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela agente de contratação, equipe de apoio e pelos representantes das empresas/proponentes que permanecem até a lavratura da mesma.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 - Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187




AMANDA ARIELE DE SOUZA
Agente de Contratação


MIDIANE DIAS SANTOS DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio


ANA LUCIA ALVES DE BRITO
Equipe De Apoio


CN-TEC BRASIL LTDA
Sr. Lucas Vicente Costa


RALLY CONSTRUTORA LTDA
Sr. Edmilson da Silva Aguiar